



Prefeitura Municipal de Petrolina  
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF  
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE



**EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR ANÁLISE DO HISTÓRICO  
ESCOLAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACAPE  
2020/2 – 2ª ETAPA NA MODALIDADE CONVENCIONAL**



**EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR ANÁLISE DO HISTÓRICO  
ESCOLAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACAPE  
2020/2 – 2ª ETAPA NA MODALIDADE CONVENCIONAL**

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO

Prefeito de Petrolina

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA

Diretor Executivo da FACAPE

IVONY DOURADO DOS SANTOS

Diretora Administrativo-Financeira da FACAPE

VANIA CRISTINA LASALVIA

Diretora Acadêmica da FACAPE

FLORISVALTO CAVALCANTI DOS SANTOS

Coordenador do Curso de Administração

AGNALDO BATISTA DA SILVA

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

CYNARA LIRA DE CARVALHO SOUZA

Coordenadora do Curso de Ciência da Computação

CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO

Coordenador do Curso de Direito

MARIA DO SOCORRO MACEDO COELHO

Coordenadora do Curso de Economia

MARIA CELIMAR DA SILVA

Coordenadora do Curso Superior Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação

MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA

Coordenadora do Curso de Serviço Social

MICHELA DARC CAMPOS MOTA

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior

MOACYR MORAES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Simplificado para Ingresso por Nota do ENEM



## MENSAGEM AO CANDIDATO

Caro candidato,

Muito nos honra saber do seu interesse em fazer parte do quadro de alunos da FACAPE. Sua participação no vestibular é o início da nossa relação de confiança, cumplicidade e crescimento mútuo. Parabéns por buscar seu desenvolvimento profissional e intelectual por meio do conhecimento e obrigado por procurar na FACAPE o apoio necessário a esta realização.

Este manual tem por finalidade oferecer a todos os candidatos as informações e esclarecimentos necessários para sua melhor participação no processo. Assim, antes de iniciar sua inscrição leia atentamente este manual para se inteirar das regras do vestibular, bem como, para obter informações a respeito dos nossos cursos.

Esperamos vê-lo em breve, já como discente, e desejamos sucesso nessa caminhada.

Seja bem-vindo.

Antônio Henrique Habib Carvalho

**Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco**

Jose Alberto Gonçalves de Moura

**Diretor Executivo da FACAPE**

Ivony Dourado dos Santos

**Diretora Administrativo-Financeira da FACAPE**

Vânia Cristina Lasalvia

**Diretora Acadêmica da FACAPE**



O Presidente da Comissão do PROCESSO SIMPLIFICADO para INGRESSO por ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, Moacyr Moraes de Oliveira Filho, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES para os seguintes CURSOS DE GRADUAÇÃO:

CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS(S)
ADMINISTRAÇÃO	04 ANOS	MANHÃ NOITE
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04 ANOS	MANHÃ NOITE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04 ANOS	TARDE NOITE
ECONOMIA	04 ANOS	NOITE
SERVIÇO SOCIAL	04 ANOS	NOITE
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – STCOMEX	03 ANOS	NOITE
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STGTI	2,5 ANOS	NOITE
DIREITO	05 ANOS	MANHÃ TARDE NOITE

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O candidato qualificado a inscrever-se para este processo seletivo, aquele que tenha concluído o Ensino Médio.

1.2. A inscrição será feita via Internet, através do endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br) no período de inscrições, conforme consta no CRONOGRAMA (ANEXO I).

1.3. O documento obrigatório relacionado abaixo deverá ser enviado de forma digitalizada (upload), no final do processo de inscrição online, ou na data prevista no cronograma do Anexo I:

- Histórico Escolar do Ensino Médio\*.

\* Caso não possua a Histórico Escolar na data da inscrição, poderá ser enviada para efeito de classificação, Declaração de conclusão emitida pela Escola, desde que conste na referida declaração informação das disciplinas exigidas no item 2.3.2 com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionado a apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula.



1.4. A documentação exigida no item 1.3 poderá ser enviada em um dos seguintes formatos: **JPEG, JPG, PDF.**

1.5. **Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.**

1.6. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas desta seleção pública através dos meios de divulgação acima citados.

1.8. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

1.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.

1.10. Só é permitida **uma inscrição por candidato.**

1.11. Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através dos canais de atendimento disponíveis:

I - WhatsApp: 87 9 8828 - 2232

II - E-mail: vestibular@facape.br

III - Telefone: 87 3866 3260

## **2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Serão ofertadas 170 (cento e setenta) vagas para a modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR – CONVENCIONAL (1ª ETAPA)** distribuídas entre os cursos de graduação, conforme quadro de vagas abaixo:



## QUADRO DE VAGAS: MODALIDADE CONVENCIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA E PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Curso/ Turno	Ampla Concorrência	Portador de Deficiência	Subtotal
ADMINISTRAÇÃO – MANHÃ	20	01	21
ADMINISTRAÇÃO – NOITE	10	01	11
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – MANHÃ	20	01	21
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – NOITE	10	01	11
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TARDE	20	01	21
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOITE	10	01	11
ECONOMIA – NOITE *	30	01	31
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – NOITE *	15	01	16
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NOITE *	15	01	16
SERVIÇO SOCIAL – NOITE *	10	01	11
DIREITO – MANHA	20	01	21
DIREITO – TARDE	20	01	21
DIREITO – NOITE	10	01	11
<b>TOTAL</b>			<b>223</b>

\* Os cursos de graduação de ECONOMIA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – NOITE, SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NOITE e SERVIÇO SOCIAL – NOITE, começarão no 2º período, enquanto os demais relacionados no quadro, no 1º período (ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).

2.2. As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, de acordo com a ordem de classificação geral, em seus respectivos curso e turno.

### 2.3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

2.3.1. Os candidatos serão aprovados/classificados para o curso/turno em ordem decrescente dos pontos obtidos pela média das notas do ensino médio, conforme a opção de curso indicada no ato da inscrição.



**2.3.2. Para obter as médias das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do terceiro ano do ensino médio e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas.**

<b>Disciplinas</b>	<b>Pontuação Final</b>
História, Geografia, Matemática e Português	Média aritmética das disciplinas. (casas decimais com até três casas).

2.4. Em caso de empate, para todos os candidatos, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

2.5. Das Vagas ao Candidato com Deficiência:

2.5.1. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República. Ver quadro de vagas (item 2.1).

2.5.2. Para a seleção pelo processo convencional, a reserva de vagas previstas no item anterior encontra-se listada no quadro de vagas (item 2.1).

2.5.3. A declaração da condição de deficiente físico e de concorrência para a reserva de vagas é de inteira responsabilidade do candidato. Se após o resultado do vestibular não for confirmado que o candidato preenche os requisitos para concorrer a essas vagas, NÃO poderá ocupá-las. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com muita atenção para certificar-se se não houve equívoco na sua digitação.

2.6. Das Cotas Não Demandadas:

2.6.1. Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para candidatos com deficiência, as vagas em excesso serão remanejadas para a ampla concorrência do processo seletivo convencional, conforme o caso.



2.7. A FACAPE não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

### 3. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

3.1. O presente PROCESSO SIMPLIFICADO somente será válido para a matrícula no 2º semestre letivo do ano de 2020.

3.2. Os candidatos aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO deverão procurar a Central de Atendimento ao Discente – CAD localizada na FACAPE, após resultado, nas datas e horários conforme o CRONOGRAMA (ANEXO I) para a realização da matrícula.

3.3. Para efetuar a **MATRÍCULA**, serão exigidos **originais e cópias** FRENTE e VERSO dos documentos listados no ANEXO III. A matrícula para os **menores de 18 (dezoito) anos** exige a presença do menor e do seu responsável.

3.4. No ato da matrícula, para a MODALIDADE CONVENCIONAL, será cobrado a taxa de **R\$ 50,00** juntamente com a primeira mensalidade de acordo a tabela abaixo:

TABELA DE MENSALIDADES: **MODALIDADE CONVENCIONAL**

CURSOS	QTDE. DE DISCIPLINAS	1ª MENSALIDADE SEM DESCONTO	TAXA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA	TOTAL PAGO NO ATO DA MATRICULA	*PRÓXIMAS MENSALIDADES COM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	05	R\$ 596,27	R\$ 50,00	R\$ 646,27	R\$ 520,92
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	R\$ 596,27	R\$ 50,00	R\$ 646,27	R\$ 520,92
ECONOMIA	05	R\$ 535,53	R\$ 50,00	R\$ 585,53	R\$ 467,84
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	R\$ 612,02	R\$ 50,00	R\$ 662,02	R\$ 534,68
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	05	R\$ 535,53	R\$ 50,00	R\$ 585,53	R\$ 467,84
SERVIÇO SOCIAL	05	R\$ 596,27	R\$ 50,00		R\$ 520,92
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06	R\$ 535,52	R\$ 50,00	R\$ 585,52	R\$ 467,84
DIREITO	06	R\$ 823,39	R\$ 50,00	873,39	R\$ 719,35

**\*Sujeito a alterações.**

3.5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu Procurador, satisfazendo as seguintes condições:





- a) Estar munido, o Procurador, de procuração particular com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b) Apresentar a documentação exigida do candidato;
- c) Apresentar documento de identidade do procurador.

3.6. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será **DESCCLASSIFICADO**.

3.7. O candidato selecionado poderá ser **REMANEJADO** para outro curso desde que haja vagas disponíveis.

3.8. O número de vagas será limitado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes.

3.9. Os alunos que venham a ter dispensa de disciplinas poderão substituí-las por outras, desde que atendam às exigências de pré-requisitos das disciplinas e existência de vagas, durante o período de matrícula. Fica ciente o aluno que não conseguindo substituir a(s) disciplina(s) dispensada(s), não haverá alteração no valor da mensalidade.

3.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR**.

#### **4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- a.** Documento de identificação oficial (Original e Cópia);
- b.** Comprovante de Inscrição no CPF – caso não conste no documento de identificação (Cópia);
- c.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não conste na Ficha 19 ou Histórico Escolar, ou Certidão de Conclusão de Exame Supletivo equivalente ao Ensino Médio devidamente regularizado pelo órgão competente (Original e Cópia);
- d.** Histórico Escolar / Ficha 19 (Original e Cópia);
- e.** Título de Eleitor (Original e Cópia);
- f.** Comprovante de quitação eleitoral:
  - I - Certidão de quitação eleitoral emitida por cartório eleitoral; ou
  - II - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do TSE; ou ainda
  - III - Comprovante de votação da última eleição (Original e Cópia);
- g.** Prova de quitação do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino (Original e Cópia);
- h.** 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;



- i. Certidão de Nascimento ou Casamento na qual conste a assinatura do oficial de registro (Original e Cópia);
- j. Comprovante de Residência (Original e Cópia).
- k. Laudo Médico: o **candidato com deficiência**, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

**OBS.: A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.**

4.5.2 O documento de candidato, enviado para inscrição, será digitalizado e incorporado ao acervo da FACAPE, sem devolução – após seis meses será encaminhado para reciclagem, caso a matrícula não seja confirmada.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais legislação pertinente.

5.3. Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá atentar-se para os prazos estabelecidos no cronograma oficial, constante no CRONOGRAMA (ANEXO I) deste Edital, bem como para as demais informações sobre o processo seletivo, que forem disponibilizadas na página eletrônica [www.facape.br](http://www.facape.br).

5.4. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

5.5. Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da FACAPE, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de Petrolina  
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF  
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE



Simplificado ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Petrolina – PE, 09 de julho de 2020.

**Moacyr Moraes de Oliveira Filho**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
09/07/2020	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR 1ª ETAPA NA MODALIDADE CONVENCIONAL
09/07 a 24/07/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27/07/2020	DATA MÁXIMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
30/07/2020	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/08 a 06/08/2020	DATA DE MATRÍCULA
03/08/2020	INÍCIO DAS AULAS



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DISCIPLINAS – 1º PERÍODO

CURSO/TURNO	QTDE. DE DISCIPLINAS	COMPONENTE CURRICULAR
ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ/NOITE)	05	Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Fundamentos da Computação Geometria Analítica e Álgebra linear Matemática Básica Algoritmos Metodologia da Pesquisa Científica
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação
DIREITO	06	Introdução ao Estudo do Direito I Leitura e Produção de Texto Sociologia Geral Teoria do Estado Filosofia Geral Fundamentos da Economia

\*Sujeito a alterações (conforme PPC – Projeto Pedagógico do Curso)



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DISCIPLINAS – 2º PERÍODO

CURSO/TURNO	QTDE. DE DISCIPLINAS	COMPONENTE CURRICULAR
ECONOMIA	05	<ul style="list-style-type: none"><li>- Microeconomia I</li><li>- Contabilidade Básica</li><li>- Metodologia da Pesquisa Científica</li><li>- Métodos Quantitativos II</li><li>- Comportamento Organizacional</li></ul>
SERVIÇO SOCIAL	06	<ul style="list-style-type: none"><li>- Antropologia Social</li><li>- Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social I</li><li>- Estado, Classes e Movimentos Sociais</li><li>- Métodos Quantitativos II</li><li>- Metodologia da Pesquisa Científica</li><li>- Ética Profissional em Serviço Social</li></ul>
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – STCOMEX	05	<ul style="list-style-type: none"><li>- Métodos Quantitativos II</li><li>- Metodologia da Pesquisa Científica</li><li>- Macroeconomia</li><li>- Relações e Negociações Internacionais</li><li>- Economia Brasileira Contemporânea</li></ul>
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STGTI	06	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gestão do Conhecimento</li><li>- Aplicações Empresariais</li><li>- Inovação em TIC</li><li>- Organização, Sistemas e Métodos</li><li>- Métodos Quantitativos II</li><li>- Atividades Integradoras II</li></ul>

\*Sujeito a alterações (conforme PPC – Projeto Pedagógico do Curso)